

PUBLICADO NO DOM

19 MAR. 2025



**MUNICIPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
GABINETE DO PREFEITO



**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025**

Processo Administrativo nº 4494/2025

Identificação no CidadES: 2025.028E0700001.10.0003

O Município de Guarapari/ES, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, com fulcro nos artigos 72 e 74 inciso III, “f” da Lei 14.133/2021, reconhece a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação da empresa **ASSET CONTROL CONTROLE INTELIGENTE DE ATIVOS LTDA**, CNPJ nº 49.740.367/0001-30, com o objetivo de inscrever 3 (três) servidores no curso de capacitação intitulado “**Mais Receita, Mais Serviço: Estratégias de Sucesso para Cobrança da Dívida Ativa Municipal**”, conforme parecer favorável da Procuradoria Jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº 4494/2025, sendo que:

1. Com a finalidade de instruir a referida solicitação, a Secretaria demandante anexou: a) Documento de formalização de demanda; b) Estudo Técnico Preliminar; c) Análise de risco; d) Termo de Referência; e) Informações sobre o curso de capacitação com justificativa de preços; f) Documentos de habilitação da empresa a ser contratada;
2. Para justificar a solicitação, a Secretaria demandante argumentou em seu Termo de Referência que: *“A necessidade de aprimorar as estratégias de cobrança da dívida ativa municipal, visando melhorias na arrecadação e na prestação de serviços públicos, torna a atualização de conhecimentos uma medida estratégica para garantir a eficiência e a eficácia institucional. Neste cenário, a capacitação contínua torna-se fundamental para garantir que os serviços de arrecadação sejam realizados de maneira competente e em total conformidade com as melhores práticas e normativas vigentes. Este evento oferece uma oportunidade ímpar para os servidores da Secretaria Municipal da Fazenda se atualizarem com as mais recentes práticas na área, sob a orientação de profissionais e professores renomados em suas especialidades. Além do enriquecimento teórico, o curso oferece um espaço valioso para networking, imersão e engajamento profundo nos temas, contribuindo para o fortalecimento das competências dos servidores e, conseqüentemente, para a melhoria da gestão e fiscalização dos contratos na Administração Pública. Por essa razão, justifica-se a contratação da empresa Asset Control Controle Inteligente de Ativos Ltda, considerando o conteúdo programático, a competência e qualificação de seu palestrante, conforme detalhado no tópico da fundamentação da contratação. A implementação de um programa de capacitação reflete o compromisso da Administração com a gestão eficiente de recursos públicos e com o fortalecimento da confiança pública. Além*



**MUNICIPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



*disso, promove uma cultura de excelência e prevenção de riscos, elementos vitais para a sustentabilidade e sucesso contínuo de nossa instituição.”*

3. Os preços e condições a serem dispendidos com a referida contratação guardam pertinência com os parâmetros legais, não sendo irrisórios e/ou superfaturados, respeitando o Princípio da Razoabilidade. O custo total global estimado é de **R\$ 3.676,50 (três mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)**.
4. Conforme a documentação apresentada, o serviço a ser contratado é fornecido por um fornecedor específico, organizador do evento, o que inviabiliza a competição. A situação caracteriza-se como caso de Inexigibilidade de Licitação, conforme previsto no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei 14.133/2021.
5. A legalidade da contratação em questão resta demonstrada, sendo inexigível o procedimento licitatório, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei 14.133/2021. No caso concreto, não há viabilidade de competição para a contratação, e o pleito, sob o aspecto jurídico formal, atende aos requisitos exigidos pelo referido diploma legal.

Diante do exposto, o Prefeito Municipal de Guarapari/ES, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 74, inciso III, “f”, e no artigo 71, inciso IV c/c §4º, da Lei 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o procedimento de contratação por inexigibilidade de licitação, em favor da empresa **ASSET CONTROL CONTROLE INTELIGENTE DE ATIVOS LTDA**, CNPJ nº 49.740.367/0001-30, pelo valor de R\$ 3.676,50 (três mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos). Nos termos do artigo 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021, **PUBLIQUE-SE**, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Guarapari/ES, 14 de março de 2025

**RODRIGO LEMOS BORGES**  
Prefeito Municipal